

MINUTA

ANEXO IV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E PELÍCULA DE PROTEÇÃO, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/01.00168-PG.

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Diretor Regional (nome), _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ residente e domiciliado(a) em, observando-se as condições estabelecidas na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/01.00168-PG** e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1252/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Aquisição e instalação de vidros, espelhos e película de proteção para as unidades Sesc Anápolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Campinas, Sesc Centro, Sesc Cidadania, Sesc Façalville, Sesc Mesa Brasil, Sesc Pirenópolis, Sesc Universitário e Sesc Jataí.
- 1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ESPELHOS							
LOTE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Sesc Anápolis	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 1,15m largura x 1,60m altura	UND	01			
2.	Sesc Anápolis	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 1,25m largura x 1,60m altura	UND	01			
3.	Sesc Anápolis	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 1,76m largura x 1,76m altura	UND	01			
4.	Sesc Anápolis	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura.	UND	01			

		Medidas: 2,35m altura x 1,76m largura				
5.	Sesc Anápolis	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 2,20m altura x 1,76m largura	UND	01		
6.	Sesc Anápolis	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,90m largura x 1,60m altura	UND	01		
7.	Sesc Anápolis	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,55m largura x 0,82m altura	UND	01		
8.	Sesc Anápolis	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,76m largura x 2,10m altura	UND	01		
9.	Sesc Anápolis	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,78m largura x 1,42m altura	UND	01		
10.	Sesc Anápolis	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,60m largura x 0,80m altura	UND	05		
11.	Sesc Anápolis	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,60m largura x 0,85m altura	UND	01		
12.	Sesc Anápolis	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,60m largura x 0,85m altura	UND	01		
13.	Sesc Anápolis	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,60m largura x 0,85m altura	UND	01		
14.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,70m altura x 0,80m largura	UND	02		
15.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura.	UND	01		

		Medidas: 0,70m altura x 2,60m largura					
16.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,71m altura x 0,71m largura	UND	30			
17.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,76m altura x 0,79m largura	UND	01			
18.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,80m altura x 0,60m largura	UND	02			
19.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,80m altura x 0,70m largura	UND	01			
20.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,81m altura x 1,74m largura	UND	01			
21.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,83m altura x 0,80m largura	UND	01			
22.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,84m altura x 0,70m largura	UND	01			
23.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,85m altura x 0,47m largura	UND	01			
24.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,85m altura x 0,94m largura	UND	01			
25.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,85m altura x 0,94m largura	UND	01			
26.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura.	UND	01			

		Medidas: 0,85m altura x 2,60m largura				
27.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,89m altura x 0,80m largura	UND	01		
28.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,90m altura x 0,78m largura	UND	01		
29.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 0,92m altura x 1,45m largura	UND	02		
30.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 1m altura x 0,5m largura	UND	04		
31.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 1m altura x 0,60m largura	UND	04		
32.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 1m altura x 0,72m largura	UND	01		
33.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 1m altura x 0,75m largura	UND	01		
34.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 1m altura x 0,90m largura	UND	40		
35.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 1m altura x 1,40m largura	UND	02		
36.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 1m altura x 1,43m largura	UND	02		
37.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura.	UND	01		

		Medidas: 1m altura x 1,60m largura					
38.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 1m altura x 1,76m largura	UND	02			
39.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 1m altura x 1,80m largura	UND	02			
40.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 1m altura x 1,84m largura	UND	01			
41.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 1m altura x 2,12m largura	UND	01			
42.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 1m altura x 2,40m largura	UND	01			
43.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 1,07m altura x 0,60m largura	UND	02			
44.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 1,10m altura x 0,70m largura	UND	40			
45.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 1,10m altura x 1,40m largura	UND	35			
46.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 1,10m altura x 2,72m largura	UND	04			
47.	Sesc Caldas Novas	Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura. Medidas: 2m altura x 0,70m largura	UND	51			
48.	Sesc Campinas	Espelho Cristal bisotado, de 4mm flutuante, posição vertical, fundo em madeira	UND	09			

		compensado (fundo de guarda roupa). Medidas espelho: 2,10m de altura x 1,50 de largura Medidas Compensado: 2,20m de altura x 1,60m de largura					
49.	Sesc Campinas	Espelho Cristal bisotado, de 4mm flutuante, posição horizontal, fundo em madeira compensado (fundo de guarda roupa). Medidas espelho: 2,10m de altura x 1,50 de largura Medidas Compensado: 2,20m de altura x 1,60m de largura	UND	01			
50.	Sesc Campinas	Espelho Cristal bisotado, de 4mm de espessura. Medidas: 1,23m de altura x 0,82m de largura	UND	04			
51.	Sesc Mesa Brasil	Espelho Cristal, de 4mm de espessura, com acabamento lapidado. Medidas: 0,65m de altura x 0,45m de largura	UND	03			
52.	Sesc Pirenópolis	Espelho de parede, tipo Cristal, de 4mm de espessura, com acabamento lapidado. Medidas: 1,40m de altura x 0,70m de largura Instalação em botão francês.	UND	39			
53.	Sesc Universitário	Espelho Cristal, de 4mm de espessura. Medidas de 1,40m de largura x 1,85m de altura	UND	04			
54.	Sesc Universitário	Espelho Cristal, de 4mm de espessura. Medidas de 1,37m de largura x 1,88m de altura	UND	07			
55.	Sesc Universitário	Espelho Cristal, de 4mm de espessura. Medidas de 1,71m de largura x 1,88m de altura	UND	02			
56.	Sesc Universitário	Espelho Cristal, de 4mm de espessura. Medidas de 0,75m de largura x 0,98m de altura	UND	02			

57.	Sesc Universitário	<p>Espelho Cristal, de 4mm de espessura.</p> <p>Medidas de 1,10m de largura x 1,15m de altura</p>	UND	01			
58.	Sesc Faiçalville	<p>Espelho, tipo cristal, de 4mm de espessura, com acabamento lapidado, com medidas de Altura 76cm x 80 cm Largura</p>	UND	02			
59.	Sesc Faiçalville	<p>Espelho, tipo cristal, de 4mm de espessura.</p> <p>Com acabamento lapidado</p> <p>Medidas de altura 80cm x 85cm largura</p>	UND	02			
60.	Sesc Faiçalville	<p>Espelho, tipo cristal, de 4mm de espessura.</p> <p>Com acabamento lapidado.</p> <p>Medidas de altura 51cm x 70cm largura</p>	UND	02			
61.	Sesc Faiçalville	<p>Espelho, tipo cristal, de 4mm de espessura.</p> <p>Com acabamento lapidado.</p> <p>Medidas de Altura 70cm x 76cm largura</p>	UND	11			
62.	Sesc Faiçalville	<p>Espelho, tipo cristal, de 4mm de espessura.</p> <p>Com acabamento lapidado.</p> <p>Medidas de altura 61 cm x 80cm largura</p>	UND	03			
63.	Sesc Faiçalville	<p>Espelho, tipo cristal, de 4mm de espessura.</p> <p>Com acabamento lapidado.</p> <p>Medidas de altura 66 cm x 80cm largura</p>	UND	03			
64.	Sesc Faiçalville	<p>Espelho, tipo cristal, de 4mm de espessura.</p> <p>Com acabamento lapidado.</p> <p>Medidas de altura 1m x 68cm largura</p>	UND	06			
65.	Sesc Faiçalville	<p>Espelho, tipo cristal, de 4mm de espessura.</p> <p>Com acabamento lapidado.</p> <p>Medidas de Altura 72cm x 1,65m largura</p>	UND	02			

66.	Sesc Faiçalville	<p>Espelhos, tipo cristal, de 4mm de espessura.</p> <p>Com acabamento lapidado</p> <p>Medidas de altura 81cm x largura 71cm</p>	UND	06			
67.	Sesc Faiçalville	<p>Espelho, tipo cristal, de 4mm de espessura.</p> <p>Com acabamento lapidado</p> <p>Medidas de altura 81cm x 1,25m largura</p>	UND	02			
68.	Sesc Jataí	<p>Espelho tipo cristal, de 4mm de espessura.</p> <p>Medidas: 0,90 m largura x 0,60 m altura</p>	UND	08			
VIDROS							
LOTE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69.	Sesc Anápolis	<p>Vidros para Janelas, tipo transparente, de 4mm de espessura.</p> <p>Medidas: 0,78m largura x 1,05m altura</p>	UND	01			
70.	Sesc Anápolis	<p>Vidros para Janelas, tipo transparente, de 4mm de espessura.</p> <p>Medidas: 0,60m largura x 0,95m altura</p>	UND	01			
71.	Sesc Anápolis	<p>Vidros para Janelas, tipo transparente, de 4mm de espessura.</p> <p>Medidas: 0,55m altura x 0,70m largura</p>	UND	03			
72.	Sesc Caldas Novas	<p>Vidros para Janelas, tipo transparente, de 8mm de espessura.</p> <p>Medidas: 0,23m altura x 0,48m largura</p>	UND	01			
73.	Sesc Caldas Novas	<p>Vidros para Janelas, tipo transparente, de 8mm de espessura.</p> <p>Medidas: 0,35m altura x 0,30m largura</p>	UND	01			
74.	Sesc Caldas Novas	<p>Vidros para Janelas, tipo transparente, de 4mm de espessura.</p>	UND	02			

		Medidas: 0,54m altura x 0,50m largura				
75.	Sesc Caldas Novas	Vidros para Janelas, tipo transparente, de 8mm de espessura. Medidas: 0,97m altura x 2m largura	UND	01		
76.	Sesc Caldas Novas	Vidros para Janelas, tipo transparente, de 4mm de espessura. Medidas: 1,35m altura x 0,92m largura	UND	01		
77.	Sesc Caldas Novas	Vidro temperado para porta, incolor, de 8mm de espessura. Medidas: 2,60m altura x 0,80m largura	UND	01		
78.	Sesc Campinas	Vidro laminado para janela, transparente, de 4mm de espessura. Medidas: 0,90m de altura x 0,60m de largura	UND	01		
79.	Sesc Centro	Vidro laminado, cor verde, de 8mm de espessura. Medidas: 0,98m de altura x 1,60m de largura	UND	01		
80.	Sesc Centro	Vidro laminado, cor verde, de 8mm de espessura. Medidas: 1,80m de altura x 1,60m de largura	UND	01		
81.	Sesc Centro	Vidro laminado, cor verde, de 8mm de espessura. Medidas: 0,90m de altura x 1,80m de largura	UND	01		
82.	Sesc Cidadania	Vidro canelado, de 4mm de espessura. Medidas: 0,46m de altura x 0,40m de largura	UND	08		
83.	Sesc Cidadania	Vidro comum liso, de 4mm de espessura. Medidas: 0,51m de altura x 0,50m de largura	UND	05		
84.	Sesc Pirenópolis	Vidro para janela, vidro tipo ártico, transparente, de 4mm de espessura.	UND	05		

		Medidas: 0,27m de altura x 0,26m de largura				
85.	Sesc Pirenópolis	Vidro para janela, vidro tipo ártico, transparente, de 4mm de espessura. Medidas: 0,27m de altura x 0,25m de largura	UND	05		
86.	Sesc Faiçalville	Vidro para janela, tipo fumê 4 mm de espessura. Medidas altura 80cm x 1,13 m largura	UND	05		
87.	Sesc Faiçalville	Vidro para janela, tipo fumê 4 mm de espessura. Medida altura 1m x 1,11m largura	UND	01		
88.	Sesc Faiçalville	Vidro para janela, tipo fumê 4 mm de espessura. Medida altura 1m x 92cm largura	UND	02		
89.	Sesc Faiçalville	Vidro para janela, tipo transparente 4 mm de espessura. Medida altura 1m x 1.11m largura	UND	02		
90.	Sesc Faiçalville	Vidro para janela, tipo transparente 4 mm de espessura. Medida altura 80cm x 1,13m largura	UND	02		
91.	Sesc Faiçalville	Vidro para janela, tipo transparente 4 mm de espessura. Medida altura 72 cm x 71cm largura	UND	01		
92.	Sesc Jataí	Vidro laminado verde para porta 8mm de espessura. Medidas: 2,25m de altura x 1,35m de largura	UND	01		
93.	Sesc Jataí	Vidro laminado verde para fachada 8mm de espessura Medidas: 1.27m de altura x 1.03m	UND	01		
94.	Sesc Jataí	Vidro laminado verde para reposição de fachada 8mm de espessura	UND	01		

		Medidas: 2,06m de altura x 0,91m largura					
95.	Sesc Jataí	Vidro laminado incolor para janela 4mm de espessura Medidas: 1,07m de altura x 0,57m de largura e 4mm de espessura	UND	01			
96.	Sesc Jataí	Vidro laminado incolor para porta 4mm de espessura Medidas: 0,86m de altura, 0,86m de largura	UND	01			
PELÍCULA PROTETORA							
LOTE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
97.	Sesc Campinas	Película transparente de proteção UVA e UVB; 84 a 90% de passagem de raios infravermelho; 99% de bloqueio de raios UV; passagem de luz visível Medidas: 0,90m de altura x 0,60m de largura	UND	18			
98.	Sesc Campinas	Película transparente de proteção UVA e UVB; 84 a 90% de passagem de raios infravermelho; 99% de bloqueio de raios UV; passagem de luz visível Medidas: 0,27m de largura x 0,60m de altura	UND	18			
99.	Sesc Campinas	Película transparente de proteção UVA e UVB; 84 a 90% de passagem de raios infravermelho; 99% de bloqueio de raios UV; passagem de luz visível Medidas: 0,82m de altura x 1,05m de largura	UND	04			
100.	Sesc Campinas	Película transparente de proteção UVA e UVB; 84 a 90% de passagem de raios infravermelho; 99% de bloqueio de raios UV; passagem de luz visível Medidas: 0,52m de altura x 1,05m de largura	UND	04			
101.	Sesc Campinas	Película transparente de proteção UVA e UVB; 84 a 90% de passagem de raios infravermelho; 99% de	UND	01			

		bloqueio de raios UV; passagem de luz visível Medidas: 0,50m de altura x 1,05m de largura					
102.	Sesc Campinas	Película transparente de proteção UVA e UVB; 84 a 90% de passagem de raios infravermelho; 99% de bloqueio de raios UV; passagem de luz visível Medidas: 1m de largura x 0,90m de altura	UND	06			
103.	Sesc Campinas	Película transparente de proteção UVA e UVB; 84 a 90% de passagem de raios infravermelho; 99% de bloqueio de raios UV; passagem de luz visível Medidas: 1,42m de largura x 0,90m de altura	UND	06			
104.	Sesc Campinas	Película transparente de proteção UVA e UVB; 84 a 90% de passagem de raios infravermelho; 99% de bloqueio de raios UV; passagem de luz visível Medidas: 0,56m de largura x 0,94m de altura	UND	05			
105.	Sesc Campinas	Película transparente de proteção UVA e UVB; 84 a 90% de passagem de raios infravermelho; 99% de bloqueio de raios UV; passagem de luz visível Medidas: 0,56m de largura x 0,99m de altura	UND	03			
106.	Sesc Jataí	Película transparente de proteção UVA e UVB; 84 a 90% de passagem de raios infravermelho; 99% de bloqueio de raios UV; passagem de luz visível. Medidas: 2,25m de altura x 1,35m de largura	UND	02			
107.	Sesc Cidadania	Insulfilmê fumê G-5, linha profissional, anti risco. Medidas: 0,65m de altura x 1,02m de largura	UND	8			
108.	Sesc Cidadania	Insulfilmê fumê G-5, linha profissional, anti risco, proteção UVa e UVb.	UND	72			

		Medidas: 0,90m de altura x 1,02m de largura				
109.	Sesc Cidadania	Insulfilme fumê G-5, linha profissional, anti risco. Medidas: 0,65m de altura x 1,02m de largura	UND	32		

1.4. As Especificações Técnicas Detalhadas dos produtos/serviços estão previstas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 95 (noventa e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o art. 26 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 22/01.00168-PG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ (.....) que será pago mediante efetiva entrega dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A entrega do produto deverá ser realizada em parcela única.

4.2. O serviço de mão de obra responsável pelo fornecimento, retirada e instalação dos itens deverá estar incluso nos custos totais.

4.3. Os materiais solicitados deverão ser de primeira linha e resistentes. Na instalação deverão retirar os vidros e espelhos trincados e quebrados, e instalar os novos, bem como onde possuir Película de Proteção Solar fornecer e instalar na mesma tonalidade, conforme descrição solicitada (não serão aceitas cores claras ou blackout); recolocar os baguetes, as borrachas de vedação e massa; e os demais materiais, itens e acessórios, caso esteja danificados, faltando, bem como se danificar na retirada e na montagem, devendo estes ser fornecidos e substituídos conforme padrão da unidade.

4.4. O prazo para entrega dos produtos e execução dos serviços será contado a partir da emissão do PAF e se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

4.5. Objetos em desacordo com o solicitado ou com problemas será recusado e deverá ser substituído na mesma descrição, sem ônus adicional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

4.6. Para efeito de contagem dos prazos de entrega, com relação aos feriados, será considerado como dia não útil apenas os feriados nacionais, de modo que os feriados locais (municipais, estaduais ou distritais) serão considerados como se úteis fosse.

4.7. A instalação dos vidros, espelhos, película de proteção solar deverá ocorrer de modo que não prejudique o funcionamento das unidades, devendo ser agendado previamente com os fiscais das unidades.

4.8. Caberá à empresa as providências para o correto recolhimento dos entulhos produzidos e reparo de eventuais danos causados nos locais de instalação dos vidros, espelhos e película de proteção solar.

4.9. A entrega e instalação dos itens deverá ser realizada por pessoal devidamente uniformizado e com todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que se fizerem necessários.

4.10. Consideram-se inclusos: a mão de obra, os equipamentos necessários para a completa instalação dos itens, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a instalação dos itens perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

4.11. A contratada deverá fazer acabamento nas extremidades, eliminando pontos de corte.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás e, será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa contratada.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc Goiás.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados ao Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc Goiás.

5.3. O faturamento e o local de entrega deverão ocorrer conforme dados abaixo:

a) SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza, s/nº, Bairro Jundiá, Anápolis-GO, CEP: 74.110-180

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda a sexta-feira)

Telefones: (62) 3902-6901 / (62) 3902-6900

b) SESC CALDAS NOVAS (CNPJ: 03.671.444/0008-13)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista, Caldas Novas-GO, CEP: 75.696-008

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda a sexta-feira)

Telefone: (64) 3455-9400

c) SESC CAMPINAS (CNPJ: 03.671.444/0003-09)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia-GO, CEP: 74.520-070

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda a sexta-feira)

Telefones: (62) 3522-6400 / (62) 3522-6425

d) SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 15 esquina com Rua 19, nº 268, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.030-090

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda a sexta-feira)

Telefones: (62) 3933-1703 / (62) 3933-1702

e) SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida C-197 esq. c/ Av. C-198, nº 812, Qd.498, Lt.1/21, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.610-100

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda a sexta-feira)

Telefones: (62) 3250-8000 / (62) 3250-8037

f) SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1600, Setor Façalville, Goiânia-GO, CEP: 74.350-010

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda a sexta-feira)

Telefones: (62) 3522-6330 / (62) 3522-6306

g) SESC MESA BRASIL (CNPJ: 03.671.444/0011-19)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Vera Cruz, nº 1021, Qd. 45-A, Lote 1 ao 7, Jardim Guanabara, Goiânia-GO, CEP: 74.675-830

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda a sexta-feira)

Telefone: (62) 3522-9500

h) SESC PIRENÓPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0010-38)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pireneus, nº45, Centro, Pirenópolis-GO, CEP: 72.980-000

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda a sexta-feira)

Telefone: (62) 3331-1383

i) SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749, Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.610-100

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda a sexta-feira)

Telefone: (62) 3522-6100

j) SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-08)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2.034, Vila Santa Maria, Jataí-GO, CEP: 75.800-110

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda a sexta-feira)

Telefones: (64) 3605-0101 / (64) 3605-0115

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço proposto não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses do recebimento da proposta. No caso de as prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IPCA dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber e fazer a conferência dos objetos e/ou serviços, no ato da entrega na unidade solicitante.

7.2. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá cumprir fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Contrato, podendo a contratante aplicar ao vencedor as sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.2. Deverá ser realizada pela empresa contratada uma visita prévia aos locais a serem instalados os produtos em questão, inclusive conferindo medidas adaptáveis nos locais devidos, evitando surpresas e/ou dúvidas posteriores.

8.3. A Contratada será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos e instalação.

8.4. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.5. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Contrato.

8.6. Correrá por conta da contratada a entrega dos objetos, bem como, qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

8.7. A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails.

8.8. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando, não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 07 (sete) dias de antecedência;

b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

12.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN, bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONTRATO

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada à Rua 31-A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, Telefones (62) 3221-0607 / 3219-5199.

14.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

a) SESC ANÁPOLIS

Fiscal: Paulo Vitor de Lima
Chefe de Setor

Suplente: Denis Edson Leite Sales
Assistente Administrativo

b) SESC CALDAS NOVAS

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes
Chefe do Setor

Suplente: Jaciara Costa Melo Borges
Assistente Administrativo III

c) SESC CAMPINAS

Fiscal: Diego Ribeiro de Amorim
Responsável Técnico DFE

Suplente: Nubia Ester Camilo dos Santos
Secretária da Gerência Sesc Campinas

d) SESC CENTRO

Fiscal: José Borges da Silva
Responsável Setor de Serviços Gerais

Suplente: Rayani Rodrigues Silva
Secretária

e) SESC CIDADANIA

Fiscal: Daniela Divina Vieira Pontes
Chefe de Serviços Gerais

Suplente: Weily Aparecido O. Cardoso
Assistente Técnico I

f) SESC FAIÇALVILLE

Fiscal: Patrícia Ferreiras Santos Nunes
Chefia do Setor de Serviços Gerais

Suplente: Stanisleia T. Carvalho Caixeta
Encarregada de Serviços Gerais

g) SESC MESA BRASIL

Fiscal: Cleber Silva dos Santos
Assistente Administrativo II

Suplente: Rulia Mayra S. A. Ferreira
Assistente Administrativo III

h) SESC PIRENÓPOLIS

Fiscal: Priscilla Freire Dias
Assistente Administrativo II

Suplente: Hiara da S. Modesto Oliveira
Assistente Técnico III

i) SESC UNIVERSITÁRIO

Fiscal: Máisa Grecco
Secretária da Gerência

Suplente: Alexandre Ismael Neves
Assistente Administrativo II

j) SESC JATAÍ

Fiscal: Cristina Medeiros Carvalho
Assistente Técnico I

Suplente: Rayanne Alves Siqueira
Secretária da Gerência

14.3. A responsabilidade técnica do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

a) SESC ANÁPOLIS

Responsável Técnico:
Paulo Vítor de Lima
Chefe de Setor

b) SESC CALDAS NOVAS

Responsável Técnico:
Ismênia Juliana de Moraes
Chefe do Setor

c) SESC CAMPINAS

Responsável Técnico:
Diego Ribeiro de Amorim
Responsável Técnico DFE

d) SESC CENTRO

Responsável Técnico:
José Borges da Silva
Responsável Setor Serviços Gerais

e) SESC CIDADANIA

Responsável Técnico:
Daniela Divina Vieira Pontes
Chefe de Serviços Gerais

f) SESC FAIÇALVILLE

Responsável Técnico:
Patrícia Ferreiras Santos Nunes
Chefia do Setor de Serviços Gerais

g) SESC MESA BRASIL

Responsável Técnico:
Cleber Silva dos Santos
Assistente Administrativo II

h) SESC PIRENÓPOLIS

Responsável Técnico:
Priscilla Freire Dias
Assistente Administrativo II

i) SESC UNIVERSITÁRIO

Responsável Técnico:
Máisa Grecco
Secretária da Gerência

j) SESC JATAÍ

Responsável Técnico:
Cristina Medeiros Carvalho
Assistente Técnico I

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia-GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., de..... de 20.....

CONTRATANTE

Representante legal –

CONTRATADA

Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: